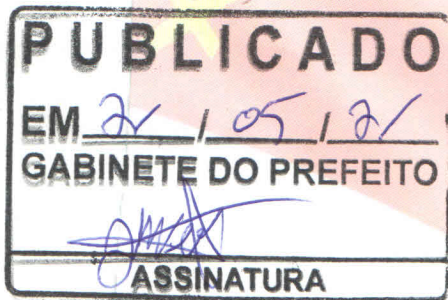




LEI MUNICIPAL Nº 1381, DE 21 DE MAIO DE 2021.



**EMENTA:** NOMEIA A ESTRADA VICINAL QUE LIGA SAIRÉ/PE, NA SUA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PELO DISTRITO DAQUELE MUNICÍPIO, MANDACARU, A RODOVIA BR-232 POR ESTRADA VICINAL DEPUTADO CLÓVIS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE.** No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE**, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Nomeia a antiga estrada vicinal que liga a divisa entre os municípios de Sairé/PE e Gravatá/PE, nas imediações do Distrito daquele, denominado Mandacaru, por **ESTRADA VICINAL DEPUTADO CLÓVIS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**.

**Art. 2º-** Quaisquer outras denominações populares que não a oficial, a esta via atribuída não mais poderão ser utilizada em documentos oficiais, a não ser em conjunto com a nova e ressalvada sua proeminência sobre as demais usuais.



**Art. 3º-** Serão confeccionadas placas de sinalização indicadora da nova denominação para orientação dos transeuntes que circularem por aquela região, sempre e logo abaixo desta a nomeação popular anteriormente utilizada, com fins de facilitação da adaptação da população a nova nomenclatura atribuída à via pública.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé/PE, 21 de maio de 2021.



Gildo Pontes de Arruda

Prefeito do Município de Sairé/PE